



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

Servir e Humanizar



13º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JEQUITINHONHA

REGULAMENTO

I – DO FESTIVAL DE QUADRILHAS

1.1 – A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, através da Gerência Municipal do Patrimônio Histórico, torna-se publico o Regulamento do 13º Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha, visando apoiar e divulgar as tradições populares expressas em nossa cidade, dentro do ciclo dos festejos juninos, bem como, criar um intercambio entres as quadrilhas da cidade de Jequitinhonha com as quadrilhas da região e do Estado de Minas Gerais.

1.2 – O evento acontecerá nos dias **16 e 17 de junho de 2017**

1.3 – O tema é livre

1.4 - Informações no e-mail: fequaje@yahoo.com.br, no fone: 33 3741 1053 ou no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição será gratuita e eletrônica.

2.2 – Poderão inscrever quaisquer grupos de quadrilhas do estado de Minas Gerais, sendo aceitas até 12 (doze) inscrições, obedecendo à data e o horário do recebimento da correspondência eletrônica, sendo priorizada uma quadrilha por cidade visitante e até 50% das inscrições para o município de Jequitinhonha.

2.3 – Caso não seja preenchido as 12 (doze) inscrições, será admitido mais de uma quadrilha por cidade visitante, sendo observada a data de inscrição.

2.4 – O período de inscrição será de **01 a 27 de maio de 2017**, através do link <https://form.jotformz.com/71077224510649>, não sendo aceita qualquer inscrição fora desse prazo.

2.5 – Cada quadrilha deverá ter, no mínimo, 10 (dez) pares e no máximo 30 (trinta) pares com idade superior a 11 anos, não sendo permitido que um dançarino, dirigente e membros da equipe de apoio, participem de mais de uma quadrilha.

2.6 – Cada quadrilha poderá ter uma equipe de apoio de 06 pessoas, devidamente identificadas por crachá e/ou camisa com a descrição apoio.

2.7 – No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

a) Nome completo da quadrilha, nome do responsável, nome do marcador e um release (pequeno histórico) sobre o tema a ser apresentado.

b) Relação com nomes data de nascimento e numero de CPF, Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os componentes.

c) No caso da apresentação de **menores de idade**, fica sob **inteira responsabilidade do representante da quadrilha** o pedido de autorização para os pais, bem como, a guarda e/ou assistência ao menor durante o evento, não sendo permitida a participação de menores de 11 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

Servir e Humanizar



III – DAS APRESENTAÇÕES

- 3.1 – O local de Apresentação será na Praça Municipal de Eventos Eustáquio Sena.
- 3.2 – A área de apresentação será 15 x 20 metros, com piso em asfalto, protegidos com guarda corpo.
- 3.3 – As quadrilhas se apresentarão de acordo com o sorteio feito em reunião que acontecerá no dia 01 de junho de 2017, às 18:00, na Gerencia do Patrimônio Histórico, à Rua Papa João Paulo I, 17, vaticano, atrás do Poliesportivo Dativo Botelho.
- 3.4 – **EM NENHUMA HIPÓTESE, AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR AS DATAS E OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.**
- 3.5 – O evento terá seu início, impreterivelmente, às 20:00 (vinte horas), caso não ocorram imprevistos, com a apresentação da primeira quadrilha programada, seguindo-se as outras apresentações previstas.
- 3.6 – Cada quadrilha deverá estar concentrada no local do evento, ao menos 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para sua apresentação, com todos os componentes devidamente caracterizados.
- 3.7 – Cada Quadrilha Junina terá no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos de apresentação que deverão ser divididos entre a montagem de cenário, apresentação e desmontagem de cenário.
- 3.8 – Todo cenário utilizado pelo grupo de quadrilha, deverá ser montado e retirado somente pelos membros da equipe de apoio e pelo marcador de cada quadrilha, não sendo admitida a participação de dançarinos na montagem e desmontagem.
- 3.9 – Não serão permitidos cenários e/ou murais que atrapalhem a visão dos jurados e do público.
- 3.10 – O tempo da apresentação será exposto em local visível para os jurados, participantes e público em geral.
- 3.11 – As quadrilhas que utilizarem som mecânico (CD) ou música ao vivo, poderão testar o seu equipamento algumas horas antes do início do evento, desde que seja comunicada à comissão organizadora para que seja feito o agendamento com o técnico do som. A equipe de organização se isenta de qualquer problema que venha a ocorrer na hora da apresentação em caso de mau funcionamento do CD e/ou DVD.
- 3.12 – Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela Quadrilha de propagandas políticas e/ou afins, bem como, nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes das quadrilhas e do público em geral – uso de armas, bebidas alcoólicas, etc. Em hipótese alguma será permitido ao integrante da quadrilha apresentar-se em estado de embriaguês.

IV – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – Os itens a serem julgados serão os seguintes:
- a) **Conjunto** – O “todo” da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidades, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes
- b) **Coreografia** – execução dos passos, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança.



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

Servir e Humanizar



c) **Caracterização** – adequada à festa junina mineira e de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha. Deverá levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, valorizando a harmonia das cores e o conjunto. Os figurinos de estilos culturais de outros estados não deverão ser utilizados, bem como, os que apresentem muitos brilhos, contrariando as tradições do evento.

d) **Marcador** – desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade. O marcador em hipótese alguma poderá acumular funções durante a sua narração.

e) **Casal de noivos** – animação, simpatia, harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.

4.2 – Cada quesito em julgamento descrito receberá a nota de **05 (cinco) a 10 (dez) pontos**, não sendo permitidas notas fracionadas. Serão consideradas as quadrilhas vencedoras as que obtiverem o maior número de pontos, somando todos os quesitos.

4.3 – Em caso de empate, o critério para o desempate será o seguinte:

a) A maior nota para o quesito conjunto;

b) Se permanecer o empate, será observada maior nota, quesito a quesito, observados a seqüência: coreografia, caracterização, marcador, casal de noivos.

4.3 – Permanecendo empate em todos os quesitos, serão dados como vencedoras as equipes empatadas, sendo os prêmios somados e o montante dividido entre as quadrilhas empatadas.

V – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 – A Comissão Julgadora será composta por **06 (Seis) membros**, maiores de 18 anos, com formação na área, indicados pela equipe de organização do evento.

5.2 – Dos seis membros, um será o presidente da mesa, que não terá direito a voto, ficando sob a sua responsabilidade o apoio ao corpo de jurado, à marcação do tempo, bem como, pontuar as penalidades.

5.3 - A Comissão é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas concedidas ao resultado do 13º FEQUAJE, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou caluniadora.

5.4 – Não será permitida, na Comissão Julgadora, a substituição de jurados no período do 13º FEQUAJE. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo a equipe de organização do evento informar a modificação às quadrilhas juninas participantes.

VI – DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1 – O resultado da competição acontecerá no dia 17 de junho de 2017, sábado, em no máximo, 30 (trinta) minutos após a apresentação da última quadrilha.

6.2 – A entrega dos troféus serão de imediato

6.3 – Os prêmios em dinheiro, bem como, qualquer ajuda de custo ofertada, serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias após o resultado.

6.4 – Serão ofertados os seguintes prêmios:

I – Primeiro Lugar: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + troféu**



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

Servir e Humanizar



II – Segundo Lugar: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu**

III – Terceiro Lugar: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + troféu**

IV – Melhor Marcador: **Troféu**

V – Melhor Casal de Noivos – **Troféu**

VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Com base no mapa específico das comissões, o grupo de Quadrilha Junina estará sujeito às seguintes penalidades:

7.1.1 – Perda de 1,0 (um) ponto, para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido.

7.1.2 – Perda de 1,0 (um) ponto para cada 1 (um) minuto de atraso para a quadrilha que demorar entrar após a chamada do apresentador.

7.1.3 – Perda de 1,0 (um) ponto para cada 1 (um) minuto que a quadrilha ultrapassar no seu tempo de apresentação.

7.1.4 – Perda de 1,0 (um) ponto para cada par fora do número estabelecido.

7.1.5 – Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar com dançarinos (as) e/ou com o marcador (a) menores de 11 anos completos.

7.1.6 – Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos e o marcador.

7.1.7 – Será automaticamente desclassificada do Festival, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o Grupo de Quadrilha Junina que os participantes cometerem qualquer tipo de fraude, praticar atos ilícitos, ilegais, inadequados, que violem a lei, façam apologia ao crime, violem a moral e os bons costumes, incite a violência, racismo, pedofilia, pornografia, publicidades enganosa, informações falsas, dentre outras de conteúdos semelhantes, que causem danos à imagem do evento e a intimidades de terceiros, ou que de qualquer forma contrariem o presente regulamento.

7.1.8 – Será automaticamente desclassificada o Grupo de Quadrilha Junina que praticarem qualquer tipo de ato de indisciplina no sorteio das apresentações, na apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação, comprovado por ocorrência policial e mais 3 (três) testemunhas.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – À equipe de organização do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do 13º FEQUAJE.

8.2 – Poderá a equipe atrasar o início da primeira quadrilha, baseando-se em imprevistos de organização do evento.

8.2 – É de total responsabilidade do grupo de quadrilha o transporte para o local da apresentação, bem como, qualquer gasto com alimentação e hospedagem.

8.3 – Todo e qualquer tipo de reclamação, denúncia ou manifestação de insatisfação que por ventura fuja da esfera do presente regulamento, deverão ser, obrigatoriamente, comunicadas e ou encaminhadas a Coordenação do FEQUAJE com a devida antecedência, através de uma declaração por escrito, impressa ou de próprio punho, assinada pelo autor da mesma. A Comissão se encarregará de analisar e adotar as providências cabíveis, sendo a decisão comunicada ao interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

Servir e Humanizar



8.4 – O município não se responsabiliza por pagamento de direitos autorais, em qualquer fase do festival, nem a ilícitos jurídicos praticados pelos participantes do festival.

8.5 – Esse regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, assegurada aos participantes a plena divulgação das alterações.

8.6 – O presente Regulamento poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer motivo que o impeça substancialmente a realização deste Festival nos moldes anteriormente discriminados, sem direito a qualquer indenização aos participantes.

8.7 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento. O representante da quadrilha compromete-se a repassar o conteúdo deste regulamento a todos os integrantes da quadrilha.

8.8 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipe de organização do evento.